

ESP-DEPTO.ADM.COORD.UN.PRIS.REG.V.PARAIBA/LIT

Estudo Técnico Preliminar 45/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00422806/2025-52

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação em questão requer-se necessária para manutenção corretiva do veículo oficial da marca/modelo S-10, placa FMC 8590, categoria S-4, fabricado em 2014 e com quilometragem atual de 158.173 km, patrimônio do Centro de Ressocialização de Bragança Paulista, sendo essencial a aquisição de óleo e filtros, em conjunto com o serviço de troca do óleo, filtros, alinhamento e balanceamento da suspensão.

2.2. A manutenção desse veículo é imprescindível para sua plena utilização e transporte de reeducandos, sendo único veículo oficial para transportá-los dessa Unidade Prisional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ADMINISTRATIVO	LUCIANO ARANHA DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os bens a serem adquiridos neste processo licitatório deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Entrega:** Os materiais deverão ser entregues no mesmo dia da prestação do serviço, em remessa única e de forma imediata, contando-se o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho, conforme detalhamento a ser especificado no Termo de Referência.
- **Condição dos Bens:** Os bens fornecidos deverão ser novos, para primeiro uso, sendo expressamente vedada a entrega de produtos previamente utilizados ou falsificados.
- **Qualificação Técnica:** A empresa deverá dispor de pessoal técnico especializado, devidamente capacitado e treinado, além de equipamentos que se façam necessários para execução do serviço.
- **Obrigações do Fornecedor:** O fornecedor contratado deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, assumindo todos os riscos e despesas inerentes à correta e perfeita execução do objeto da contratação.
- **Entrega e Documentação:** A entrega dos materiais deverá ser efetuada em perfeitas condições, em conformidade com as especificações e prazos indicados no Termo de Referência, acompanhada da respectiva Nota Fiscal. A Nota Fiscal deverá conter informações claras e precisas sobre a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade de cada item.
- **Responsabilidade do Contratado:** O recebimento provisório ou definitivo dos materiais pela área responsável não eximirá a contratada da sua responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da execução inadequada do contrato ou por vícios nos produtos fornecidos, em observância ao disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após consultas, em sites de compras governamentais, a partir dos quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares, foi possível notar duas possibilidades para a contratação pretendida:

- Contratação do serviço e aquisição de peças em processos separados, ficando o órgão responsável pela disponibilidade das peças para execução do serviço;
- Contratação do serviço e aquisição em conjunto, ficando a contratada responsável pelo fornecimento das peças necessárias ao devido cumprimento dos serviços.

5.1.1. Diante da análise optou-se pela segunda opção levantada, tendo em vista que ficando o órgão responsável pelo fornecimento de peças e equipamentos haveria necessidade de dois processos de contratação uma para serviço e outro para aquisição, prejudicando o Princípio da Eficiência em razão do possível excesso de burocratização. Além disso, a contratação de serviços e peças em uma mesma contratação permite obter melhores preços devido à compra conjunta.

5.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, definidos no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Dada essa natureza, e considerando a necessidade de aquisição para manutenção de veículo, a forma de fornecimento mais adequada é a entrega única dos materiais.

5.3. O levantamento de mercado para bens comuns, conforme a legislação e as boas práticas administrativas, pode ser realizado de forma simplificada, priorizando a eficiência e a celeridade do processo de contratação. A pesquisa de preços foi realizada com 3 (três) fornecedores por meio de e-mail, conforme preceitua inciso IV do art. 3º do Decreto nº 67.888/2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução adotada para atender à necessidade identificada consiste na manutenção preventiva e corretiva do o veículo S-10, placa FMC 8590 através da aquisição de óleo de filtros em conjunto com o serviço de troca do óleo, filtros, alinhamento e balanceamento da suspensão. Esta contratação visa atender o transporte de reeducandos do Centro de Ressocialização “Enf. Ângelo Fernando Baratella” de Bragança Paulista.

6.2. A solução integral envolve a seleção de fornecedor qualificados por meio de Dispensa de Licitação, a prestação do serviço e entrega dos materiais em prazo determinado. A formalização da contratação será por meio de Nota de Empenho, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e a economicidade para a Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para atendimento das demandas, suas descrições e quantidades estão nas planilhas abaixo. Estas planilhas discriminam cada item a ser adquirido, com a respectiva unidade de fornecimento e a quantidade estimada para suprir a necessidade identificada.

Planilha 01: Peças

ITEM	CÓDIGO CONTABILIZA	NATUREZA DE DESPESA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CÓDIGO COMPRAS GOV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	4580214	33903019	FRASCO(28)	616955	Unidade	6	Oleo Lubrificante Automotivo; para Psa Peugeot Citroen; a Diesel S-10; Sae Viscosidade 5w30; Classificacao Quartz Ineo Ecs 5w30,sintetico; Sintetico Low; Acea C2 - 12 Psa; Psa Peugeot Citroen - B71 2290; Atende a Recomendacao Anp 14057
2	4208668	33903050	Unidade(1)	616814	Unidade	1	Filtro de Oleo Automotivo; Gm; S-10/trailblazer; 12/14; 12633976,peca Fabricante Original;
3	4208595	33903050	Unidade(1)	287547	Unidade	1	Filtro de Combustivel Diesel Automotivo; Gm; S-10/trailblazer; 12/14; 94771044,peca Fabricante Original;
4	6317480	33903050	Unidade(1)	627313	Unidade	1	Elemento Filtrante de Ar Automotivo; para Veiculos Marca Gm; Modelo Trailblazer/s10; Ano 13/22; Codigo Da Montadora, 52160963, Peca Fabricante Genuina;

Planilha 02: Serviços

ITEM	CÓDIGO CONTABILIZA	NATUREZA DE DESPESA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CÓDIGO COMPRAS GOV	UNIDADE DE MEDIDA	GRUPO SERVIÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
5	19011	33903980	Unidade(1)	18201	Unidade	871- Serviço de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal, maquinaria e equipamentos	1	Servico de Manutencao em Sistema Mecanico de Veiculo Terrestre - Alinhamento de Suspensao do Automovel
6	144932	33903980	Unidade(1)	10154	Unidade	871- Serviço de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal, maquinaria e equipamentos	1	Servico de Manutencao em Pneumatico de Veiculo Terrestre - Balanceamento de Rodas de Automovel

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.332,00

8.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 1.332,00 (mil trezentos e trinta e dois reais). Este valor foi apurado com base em pesquisa de preços, observando as condições comerciais praticadas no mercado. Na sua definição, considerou-se a potencial economia de escala decorrente da aquisição conjunta dos itens, bem como as peculiaridades do local de execução do objeto.

8.2. Para a aferição do melhor preço estimado, em consonância com o art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, incisos IV do Decreto nº 67.888, foram utilizados como parâmetros a pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal por e-mail, justificando a escolha por serem fornecedores especializados, não possuindo os orçamentos mais de 6 (seis) meses de emissão.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento da presente contratação. Conforme art. 40, § 3º, inciso I, da Lei 14.133/21 "o parcelamento não será adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor."

9.2. A decisão de realizar a aquisição de todos os itens em uma única compra se justifica pela natureza dos bens, pela ausência de complexidade logística para entrega e pela busca de melhores condições de preço através da economia de escala proporcionada pela aquisição em maior volume. Adicionalmente, a necessidade de manutenção do veículo S-10, placa FMC 8590, sendo mais eficiente e econômico realizar uma única contratação com entrega unificada, simplificando a gestão e o controle dos materiais. Esta abordagem está em consonância com o princípio da eficiência, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem outras contratações que possuam relação direta de correlação ou interdependência com o objeto da aquisição para manutenção do veículo S-10, placa FMC 8590. A presente contratação possui caráter autônomo e visa atender a uma necessidade específica de manutenção de veículo para o transporte regular dos reeducandos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000030/2025

II) Data da publicação no PNCP: 10/06/2024

III) ID do item no PCA: 328, 329, 330, 332 e 333

IV) Classe:

9150- ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

2940- FILTROS DE AR E DE ÓLEO, ELEMENTOS FILTRANTES E PURIFICADO- RES DE MOTORES, EXCETO DE AERONAVES

2945- FILTROS DE AR E DE ÓLEO; ELEMENTOS FILTRANTES PURIFICADORES DE MOTORES DE AERONAVES.

871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

V) **Identificador da Futura contratação:** 380182-86/2025 e 380182-87/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a efetivação desta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Eficiência nas atividades diárias: Evitar a interrupção ou a dificuldade na execução das tarefas diárias;
- Obtenção do melhor Preço: Contratar o serviço e adquirir os bens pelo menor preço possível, em observância ao critério de julgamento estabelecido e aos princípios da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos.
- manutenção da segurança dos servidores que dirigem o veículo.
- Continuidade no transportes dos reeducandos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a presente contratação, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- Elaboração e publicação do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada dos itens, as especificações técnicas, os critérios de recebimento, o cronograma de entrega e as demais condições da contratação.
- Análise dos orçamentos, seguindo os critérios estabelecidos no art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, incisos I e III do Decreto nº 67.888.
- Emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor ganhador
- Acompanhamento da execução contratual, incluindo o recebimento provisório e definitivo dos materiais.
- Realização do pagamento ao fornecedor, após a entrega e prestação de serviço, bem como a apresentação da documentação fiscal pertinente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação estão relacionados principalmente à produção, embalagem, transporte e descarte desses produtos. Para mitigar tais impactos, o Termo de Referência poderá incluir cláusulas que incentivem os licitantes a adotarem boas práticas de sustentabilidade ambiental, tais como:

- **Otimização de Recursos:** Preferência por materiais com embalagens recicláveis e/ou reutilizáveis.
- **Redução de Desperdícios:** Orientações sobre o uso adequado dos materiais a serem fornecidos.
- **Redução da Poluição:** Incentivo à aquisição de produtos com menor toxicidade e menor impacto no ciclo de vida.

14.2. A inclusão dessas considerações visa promover a responsabilidade socioambiental nas contratações públicas, em consonância com os princípios da sustentabilidade previstos na legislação ambiental e, de forma transversal, na própria Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável e razoável por dispensa sem disputa por empresa especializada no serviço.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PRISCILLA LEMOS BERTUCHI

REQUISITANTE



Assinou eletronicamente em 21/10/2025 às 14:10:45.